

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo administrativo: 2025/22133.
- Programa de Educação em Saneamento (P.E.S)
- Responsável: Leila Maria Menestrina

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

Contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de ônibus e micro-ônibus, destinada a atender às demandas do Programa de Educação em Saneamento (PES) do SAMAE, por meio do sistema de Registro de Preços.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial?

Não se aplica.

2.5. Justificativa da contratação

Dentro das atividades do Programa de Educação em Saneamento - PES, destacam-se os passeios educativos, nos quais os alunos têm a oportunidade de vivenciar de forma prática os temas abordados pelo PES. Esses passeios são fundamentais para o aprendizado e para a sensibilização dos alunos. Além disso, a formatura que ocorre ao final do programa, celebrando o encerramento do ciclo de aprendizagem, também exige transporte adequado para alunos e equipe gestora escolar, garantindo a organização e o sucesso do evento.

Ademais, o programa também contempla a realização de formações e capacitações voltadas para professores, servidores ou parceiros, que são essenciais para o contínuo aprimoramento das ações educativas. O transporte adequado para essas atividades é necessário para assegurar a participação plena dos envolvidos.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

- Certificação e licenciamento regular junto aos órgãos competentes, incluindo registro na ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e documentação de veículos atualizada;

- Veículos em boas condições uso, conservação, limpeza e segurança, com revisões periódicas e serviços de manutenção preventiva e equipamentos de segurança obrigatórios, como cintos de segurança e extintores de incêndio;
- Motoristas qualificados, com CNH adequada, experiência em transporte de grupos, especialmente para fins educacionais, e treinamentos em direção defensiva e primeiros socorros;
- Disponibilidade de veículos e motoristas conforme a programação do PES, garantindo a flexibilidade necessária para atender às atividades, como passeios educativos, formaturas e capacitações. O cronograma enviado, incluindo horários, número de veículos e locais, deverá ser rigorosamente cumprido;
- Os veículos devem ser utilizados exclusivamente para atender às demandas do PES, permanecendo no local solicitado durante todo o período designado;
- Compromisso com o cumprimento de prazos, assegurando a pontualidade na execução dos serviços, conforme as datas e horários estabelecidos pelo SAMA E;
- Garantia de conforto e segurança nos veículos, com condições adequadas de ventilação, assentos e outros itens essenciais para o bem-estar dos passageiros durante o transporte.
- A contratada deve fornecer seguro de responsabilidade civil para os passageiros e para os veículos, garantindo a cobertura de eventuais danos ou acidentes durante o transporte;
- A frota deve incluir veículos com ar-condicionado em perfeitas condições de funcionamento, e também deve contar com veículos acessíveis para cadeirantes, equipados com rampas, elevadores ou espaço suficiente para acomodar as cadeiras de rodas de maneira segura e confortável, caso necessário.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Na contratação dos serviços de fretamento, o principal risco a ser considerado é a entrega de um serviço de baixa qualidade e em desconformidade com a legislação vigente, que leve ao desperdício de recursos públicos por contratar um serviço que não atenderá os parâmetros exigidos. Neste cenário, a mitigação proposta é a exigência de cumprimento às exigências aqui estabelecidas, garantindo que o serviço seja fornecido de acordo com os parâmetros que atendam a necessidade do PES.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?

☐ Sim ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

☐ Sim ☒ Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

☐ Sim ☒ Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução:

A solução consiste na contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de ônibus e micro-ônibus.

QUANTIDADE	Nº PRODUTO	DESCRIÇÃO
150	69233	Fretamento eventual de micro-ônibus urbano com meia diária (04 horas)
10	69234	Fretamento eventual de micro-ônibus urbano com diária completa (08 horas)
150	69236	Fretamento eventual de ônibus urbano com meia diária (04 horas)
10	69235	Fretamento eventual de ônibus urbano com diária completa (08 horas)

3.2. Prazo para início da execução do objeto

O prazo para o início da execução do objeto será de até **5 (cinco) dias úteis** após a assinatura do instrumento de contrato e/ou emissão da ordem de compra.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto

A execução dos serviços será realizada de acordo com a demanda do Programa de Educação em Saneamento (PES) do SAMAE, com agendamento com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, por meio de ordem de compra/empenho.

3.4. Local de entrega ou execução

Os serviços serão executados nos locais indicados pelo Programa de Educação em Saneamento (PES) do SAMAE. As especificações de cada rota e destino serão informadas à contratada por meio da ordem de serviço e/ou e-mail.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto:

A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de veículos em perfeitas condições de uso, conservação e segurança durante todo o período de vigência do contrato. Além disso, deverá assegurar o cumprimento de todas as normas legais aplicáveis, como manutenção preventiva e corretiva dos veículos, e a continuidade dos serviços em caso de falhas ou indisponibilidade de veículos, com a substituição imediata por outro em condições equivalentes.

3.5.2. Condições de manutenção preventiva:

Os veículos utilizados na execução dos serviços devem passar por revisões periódicas, conforme recomendação do fabricante e legislação vigente, garantindo segurança, conforto e eficiência. A contratada deve apresentar comprovantes de manutenção preventiva, incluindo revisões mecânicas, elétricas e de segurança, bem como assegurar a higienização regular dos veículos.

3.5.3. Condições de manutenção corretiva:

A contratada deve garantir que eventuais falhas ou defeitos nos veículos sejam corrigidos imediatamente, sem comprometer a continuidade das atividades programadas. Caso ocorra necessidade de substituição de veículos, a contratada deve disponibilizar outro veículo com características equivalentes ou superiores, sem custo adicional e dentro do prazo necessário para atender às demandas do Programa de Educação em Saneamento (PES).

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte?

☐ Sim ☒ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte?

Não se aplica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos serão alcançados por meio da seleção de uma empresa qualificada, com experiência comprovada, que atenda a todos os requisitos estabelecidos, como frota adequada, motoristas capacitados e cumprimento rigoroso dos prazos. A execução eficiente dos serviços de fretamento será monitorada de perto, garantindo que o transporte dos participantes seja seguro, confortável e pontual. A comunicação constante com a contratada e a flexibilidade para ajustes nas necessidades do programa também contribuirão para o sucesso da execução, atendendo plenamente as demandas do Programa de Educação em Saneamento (PES).

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de serviço imediato

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação da ata

O prazo de renovação é de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme as condições estabelecidas no edital e em conformidade com a legislação vigente. A renovação do contrato estará condicionada à continuidade da necessidade do serviço e ao desempenho satisfatório da contratada, respeitando sempre as condições acordadas e as exigências do processo licitatório.

4.3. Prazo de vigência da ata

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme necessidade do SAMAe e de acordo com as condições estabelecidas no edital, respeitando os limites previstos na legislação vigente.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:
Não se aplica.

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☒ Sim ☐ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução?

Antes da execução do contrato, a empresa contratada deve apresentar a documentação regularizada, incluindo o registro na ANTT e licenciamento atualizado dos veículos. Os veículos precisam estar em boas condições, com manutenção preventiva, e os motoristas devem ter a CNH adequada, experiência e treinamento necessário. A empresa também deve garantir seguro de responsabilidade civil para passageiros e veículos, assegurando segurança e conformidade durante a execução dos serviços.

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

A metodologia de acompanhamento da execução do contrato será baseada na fiscalização constante das condições dos veículos, cumprimento dos horários e segurança durante os deslocamentos. O SAMAe designará um(a) servidor(a) responsável pelo monitoramento da execução dos serviços, que ficará encarregado(a) de acompanhar o cumprimento dos requisitos contratuais.

5.3. Obrigações específicas do contratado

- Prestar os serviços conforme as condições estabelecidas no contrato, garantindo qualidade, segurança e pontualidade.
- Manter a frota em boas condições de uso, realizando manutenções periódicas nos veículos.
- Garantir que os motoristas possuam as qualificações necessárias, como CNH adequada e treinamento em direção defensiva e primeiros socorros.
- Assegurar o cumprimento das exigências de segurança e acessibilidade nos veículos.
- Disponibilizar os veículos conforme a programação do SAMAE, atendendo aos horários e necessidades específicas do Programa de Educação em Saneamento (PES).
- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários até 48 (quarenta e oito) horas antes do fretamento;
- Deverá assegurar socorro imediato, ou substituição do veículo em caso de acidente ou defeito mecânico;
- Deverá acatar a programação de percurso fornecida, como paradas para embarque e desembarque de passageiros no percurso, as quais poderão ser solicitadas se necessário;
- Deverá providenciar seguro com cobertura de danos físicos e materiais que ocorram aos passageiros e terceiros, em consequência de acidente envolvendo o veículo locado, considerando-se como passageiros todos os que estiverem sendo transportados, inclusive o motorista, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira na ocorrência de qualquer acidente;
- A contratada deverá ter cobertura total de seguro para casos de colisão, incêndio, roubo, furto (inclusive de acessórios do veículo) e perda total do veículo locado, sendo obrigatória à apresentação do Boletim de Ocorrência Policial nos casos de acidentes que envolvam terceiros, furto ou roubo do veículo e seus acessórios;
- Em quaisquer dos tipos de fretamento, serão de responsabilidade da contratada, arcar com as despesas de manutenção, com reboque em acidentes de trânsito ou ocorrências em viagens;
- O reabastecimento, do tanque de combustível, será de responsabilidade da contratada;
- Não poderá utilizar os corredores de ônibus em Blumenau, conforme Lei nº 9.021, de 24 de maio de 2021;
- O condutor e o veículo deverão ficar à disposição da contratante, realizando os deslocamentos do local de origem ao local do evento, ao local para as refeições e vice-versa, cuja quilometragem entrará no câmputo do serviço contratado;
- Os motoristas deverão apresentar-se devidamente uniformizados e identificados como funcionários da empresa contratada;

- Para viagens dentro do município de Blumenau, deverá atender os requisitos quanto às legislações vigentes do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, estar cadastrado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT, possuir Seguro para passageiros e Inspeção Veicular.

5.4. Obrigações específicas do SAMAe

- Fornecer as informações necessárias para o planejamento e execução dos serviços de fretamento;
- Garantir o pagamento dos serviços conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato;
- Realizar a fiscalização da execução dos serviços, acompanhando o cumprimento dos requisitos contratuais e a qualidade do serviço prestado.
- Informar com antecedência sobre alterações nos cronogramas de atividades, garantindo tempo hábil para ajustes na programação de transporte;
- Oferecer suporte administrativo para facilitar a execução do contrato e solucionar eventuais questões durante o processo;
- Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na entrega dos serviços;
- A contratante poderá cancelar a viagem até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento sem ônus algum.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☒ Sim ☐ Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução?

Cumprimento das obrigações conforme estipulado no contrato, incluindo a resolução de quaisquer problemas que surjam durante a execução.

5.7. Matriz de riscos



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
Rua Bahia, 1.530 - Bairro Salto | Blum
Telefone: (47) 3331-8400 | w
CNPJ 83.779.462/01



SGOTO
89031-001

DEMANDA	RISCO	CAUSA	IMPACTO	PROBABILIDADE	CONTROLE	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE	PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE
Contratação de empresa especializada em fretamento de ônibus e micro-ônibus	Licitação deserta	Nenhuma empresa apresenta proposta, dificultando a continuidade do processo licitatório.	Atraso na execução dos serviços, necessitando nova licitação e possível atraso nas atividades.	Baixa	Realizar divulgação do processo licitatório.	Setor de Licitação	Durante o processo licitatório
	Fraude	Apresentação de documentos falsificados ou informações falsas pela empresa contratada.	Possível comprometimento da qualidade do serviço, prejuízo financeiro e risco de ações judiciais.	Baixa	Verificar a documentação e histórico da empresa, realizando diligências e consultas aos órgãos competentes.	Setor de Licitação	Durante a análise de propostas
	Impugnação do edital	Contestações de empresas ou interessados, questionando as condições ou requisitos do edital.	Atraso no processo licitatório, com a necessidade de readequação do edital ou até mesmo nova licitação.	Média	Revisar criteriosamente o edital, considerando possíveis questionamentos e mantendo transparência no processo.	Setor de Licitação	Durante a elaboração do edital
	Inadimplência da empresa contratada	A empresa contratada não cumpre com as obrigações de transporte, gerando atrasos ou falta de veículos.	Interrupção dos serviços e comprometimento das atividades do Programa de Educação em Saneamento.	Alta	Estabelecer cláusulas contratuais com penalidades e garantias financeiras	Setor de Licitação	Durante a elaboração do contrato
	Alterações nos valores contratados	A empresa aumenta os valores inicialmente acordados sem justificativa plausível.	Aumento nos custos do contrato, comprometendo o orçamento do SAMAE.	Baixa	Solicitar proposta detalhada com previsão de reajustes e valores fixos	Setor de Licitação	Durante a execução do contrato



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
Rua Bahia, 1.530 - Bairro Salto | Blumenaú
Telefone: (47) 3331-8400 | www.blumenua.br
CNPJ 83.779.462/0001-91



Qualificação	Motoristas sem a experiência necessária para conduzir grupos ou sem a formação exigida.	Riscos à segurança dos passageiros e à imagem do programa.	Média	Exigir comprovação de qualificação e treinamento dos motoristas	Servidor Fiscal	Antes do início da execução do contrato
Atrasos na realização do serviço de fretamento	Falta de planejamento logístico ou recursos insuficientes por parte da empresa contratada.	Impacto nas atividades programadas, como passeios e formações, prejudicando o cronograma do PES.	Alta	Definir prazos claros no contrato e incluir penalidades por descumprimento	Setor PES	Durante a execução do contrato
Falta de monitoramento da execução do contrato	Ausência de fiscalização contínua sobre a qualidade do serviço prestado.	Desconhecimento sobre falhas no serviço e risco de não conformidade com os requisitos.	Alta	Implementar mecanismo de fiscalização, como relatórios	Servidor Fiscal	Durante a execução do contrato
Descumprimento das condições de segurança dos veículos	A empresa não realiza a manutenção preventiva e periódica dos veículos.	Colocação em risco da segurança dos passageiros, com possíveis acidentes.	Média	Exigir relatórios de manutenção periódica e realizar inspeções regulares	Servidor Fiscal	Durante a execução do contrato
Problemas de comunicação com a contratada	Falta de clareza ou falhas na comunicação entre o SAMAE e a empresa contratada.	Confusão sobre horários, itinerários ou outras informações importantes.	Média	Estabelecer canais de comunicação claros e constantes entre as partes	Servidor Fiscal	Durante a execução do contrato



5.8. Qual será a regra da subcontratação?

Será vedada a subcontratação

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias após a liquidação do empenho, mediante a apresentação e aceite da Nota Fiscal Eletrônica.

A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente pelo CONTRATADO, utilizando obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ informado no certame ordem de compra e/ou nota de empenho.

As notas fiscais deverão ser apresentadas somente após a execução do serviço. Não será realizado pagamento antecipado, sob nenhuma circunstância.

Em caso de inconsistências nas notas fiscais eletrônicas, estas deverão ser corrigidas, substituídas ou complementadas, sendo que o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos

O reajuste dos valores contratados seguirá a legislação vigente, em especial a Lei nº 10.192/2001 e o Decreto nº 9.507/2018, ou quaisquer normas que venham a substituí-las. Será aplicado de forma anual, observando o intervalo mínimo de 12 meses a partir da assinatura do contrato ou do último reajuste, conforme determina a Lei nº 10.192/2001. O índice adotado será o IPCA, divulgado pelo IBGE, acumulado nos últimos 12 meses.

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.



6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório

Não haverá recebimento provisório, posto que o objeto é serviço profissional especializado.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante aceite apostado na nota fiscal, firmado pelo fiscal da contratação. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, nos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

☐ Sim ☒ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.1.1. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Não se aplica.

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.3. É uma licitação dispensável?

☐ Sim ☒ Não

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☒ Sim ☐ Não

8.1. Rito de seleção

Pregão

8.1.1. Forma da seleção

☐ Presencial ☒ Eletrônica

8.1.2. Local do certame:

<https://www.comprasbr.com.br>

8.2. Critério de julgamento

Menor preço

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens



8.3. Modo de disputa

Aberto

8.4. Haverá antecipação da habilitação?

☐ Sim, rito com habilitação antecipada X Não, rito procedimental comum

8.5. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência

Os itens 2 e 4 serão reservados exclusivamente para Micro e Pequenas Empresas, enquanto os benefícios previstos no TR se aplicarão apenas aos itens 1 e 3.

ITEM	Nº PRODUTO	DESCRIÇÃO
1	69233	Fretamento eventual de micro-ônibus urbano com meia diária (04 horas)
2	69234	Fretamento eventual de micro-ônibus urbano com diária completa (08 horas)
3	69236	Fretamento eventual de ônibus urbano com meia diária (04 horas)
4	69235	Fretamento eventual de ônibus urbano com diária completa (08 horas)

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não se aplica.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas X Não se aplica o item

8.6.1. Será exigida garantia de proposta?

☐ Sim x Não

8.6.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim x Não

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas X Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

X Não se aplica. ☐ Índices contábeis

☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo

8.7.2. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

X Sim ☐ Não

8.7.2.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional



O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove a execução satisfatória de serviços de transporte.

O atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, elaborado em papel timbrado da empresa emitente.

Os atestados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Razão social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente;
- Referência ao contrato, incluindo objeto, vigência e local de execução dos serviços;
- Data e local de emissão do atestado;
- Nome completo e contato do responsável pela emissão.

Atestados emitidos pelo próprio licitante não serão aceitos. A contratante reserva-se o direito de adotar as medidas necessárias para verificar a autenticidade e a exatidão das informações constantes nos atestados apresentados.

8.7.2.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☒ Não

8.7.2.2. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.4. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

7.8. Será vedada a participação de consórcios?

☒ Sim ☐ Não

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não será admitida a participação de empresas em consórcios por se tratar de contratação de serviço com uma única especialização, que não justifica, seja pela quantidade, seja por só admitir uma frente de trabalho, que empresas se reúnam para executá-lo, assim, neste caso, o consórcio só serviria para reduzir a competitividade.

8.8. Infrações e penalidades no certame

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:



INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 198 da Portaria nº 9432/2024.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de três anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☒ Sistema de Registro de Preços ☐ Contratação tradicional

9.1. Itens, quantidades e periodicidade

As quantidades previstas encontram-se detalhadas no item 3.1 deste documento. Como se trata de um serviço contratado sob demanda, não é possível determinar previamente a frequência das contratações. No entanto, destaca-se que a maior demanda ocorre



durante o dia da formatura do PES, quando são necessários aproximadamente 30 ônibus ou micro-ônibus para o mesmo dia e período, geralmente no final de novembro ou início de dezembro. As demais contratações poderão ocorrer em qualquer momento ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim x ☒ Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

X Sim ☐ Não

9.3. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços

9.3.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, na forma e condições previstas, quando couber, nos artigos 192 a 250 da Portaria n.º 9432/2024.

9.3.2. A contratada sofrerá penalização de multa de mora da seguinte forma no atraso da execução do serviço ou da entrega ou substituição dos produtos rejeitados:

- a) Entrega com 5 dias consecutivos de atraso, 5,0% sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço a que se refere o item em atraso;
- b) Entrega com 10 dias consecutivos de atraso, 10,0% sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço a que se refere o item em atraso;
- c) Para as entregas com atraso superior a 10 dias consecutivos, 20,0% sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço a que se refere o item em atraso.

9.3.3. Ultrapassado o prazo máximo de 30 (trinta) dias de atraso, o SAMAE poderá substituir a multa moratória por multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do saldo contratual, o que poderá ensejar a rescisão.

9.3.4. Nos casos de inexecução total do contrato, o SAMAE aplicará multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

9.3.5. As penas de multa, cabíveis na forma moratória ou compensatória, quando possuidoras de fatos geradores distintos poderão ser cumuladas, de acordo com a gravidade da conduta.

9.3.6. A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar ou contratar com o SAMAE, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
-------------------	-------



Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 205 da Portaria nº 9432/2024.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação:

O valor máximo para as contratações é de R\$ 253.632,33 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e três centavo), calculado com base na média de dois orçamentos obtidos e nos valores dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços nº 2023/77, devidamente atualizados pelo servidor Leandro Henrique Fernandes de Sousa.

11.2. Data da conclusão da formação de preço:



A formação do preço foi concluída em 24/01/2025.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Previsão orçamentária para contratação

Existe Previsão Orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação

Programa de trabalho: 26.01.17.122.0042.1233 P.E.S - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SANEAMENTO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO

Fonte de Recurso: 1753

Rubrica do Item: 3.3.90.33.05.00.00.00 - Locação de veículo para locomoção - Pessoa Jurídica

13. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, 20 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEILA MARIA MENESTRINA
Data: 26/02/2025 14:05:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LEILA MARIA MENESTRINA

Coordenadora de Educação
Programa de Educação em Saneamento

ALEXANDRE DE VARGAS

Diretor-Presidente
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto